



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024

Regulamenta ações quanto à identificação de crianças em idade escolar em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de São Jorge D'Oeste do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4104/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta ações quanto à identificação de crianças em idade escolar (Infantil 04 e 05 anos) obrigatória, em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino de São Jorge D'Oeste do Paraná..

Art. 2º Será solicitado junto a Secretaria Municipal de Saúde levantamento dos nomes das crianças da faixa etária entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade que constam na Ficha de Vacinação.

Art. 3º Em posse da relação dos nomes serão verificadas no sistema SERE a situação de matrícula de todas as crianças, excluindo-se da relação àquelas que já possuam matrículas nas escolas municipais ou transferência para outro município.

Art. 4º As crianças que não estiverem devidamente matriculadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes entrará em contato telefônico com os responsáveis para que venham efetivar a matrícula.

Parágrafo único: Os casos que não forem contatados os responsáveis, os nomes das crianças e seus responsáveis serão encaminhados para o Conselho Tutelar para realização de busca ativa.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 3158
Data 22 / 11 / 2024
Página 31

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.